



PORTARIA Nº 10.782, DE 1º DE SETEMBRO DE 2015

1/2

Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apuração preliminar de indícios de irregularidades decorrentes do Pregão nº 58/2011, de prestação de serviços, em face de servidor ou pessoas em geral que utilizam serviços municipais, cria Comissão Processante e nomeia seus membros.

DONISETE BRAGA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas pelo art. 60, VIII, combinado com o art. 92, II, "e", da Lei Orgânica do Município, e art. 129 da Lei Complementar nº 01, de 8 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 5.224/2015, **RESOLVO**:

Art.1º Instaura-se Processo Administrativo Disciplinar para apuração preliminar de indícios de irregularidades decorrentes do Pregão nº 58/2011, de prestação de serviços, em face de servidor ou pessoas em geral que utilizam serviços municipais, conforme apontado no Processo de Sindicância, cuja infração é tipificada no inciso II, do art. 122 da Lei Complementar nº 01, de 8 de março de 2002.

Art. 2º Fica criada a Comissão Processante, cuja composição contará com a nomeação dos seguintes membros:

I - representantes da Secretaria de Assuntos Jurídicos:

- a) JOSÉ MANUEL DE LIRA – presidente
- b) FLÁVIA SILVA MARQUES – vice-presidente
- c) CLEBER DA SILVA OLIVEIRA – membro

II- representantes da Secretaria de Administração e Modernização:

- a) RITA DE SOUZA CAMELO – titular
- b) ELIZABETH DA SILVA – suplente
- c) SIMONE CRISTINA EVES COSTA – suplente

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.



PORTARIA Nº 10.782, DE 1º DE SETEMBRO DE 2015

2/2

Art. 4º A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por mais 30 (trinta) dias mediante justificativa formulada pelo presidente, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 1º de setembro de 2015.



DONISETE BRAGA
Prefeito

Registrada no Departamento de Atos
Oficiais e afixada no quadro de editais.
Publique-se na imprensa oficial, nos
termos da Lei Orgânica do Município.-.-.-



JOCELEN RAMIRES DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

vr/